

LEI Nº 265/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Muana, Estado do Pará no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento de 2022, Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB-Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério) no montante de R\$3.722.089,68 (três milhões setecentos e vinte e dois mil oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

16-Fundo Municipal de MDE e Valorização do Magistério	R\$3.722.089,68
1601-Fundo de Manutenção do MDE e Valorização do Magistério	R\$3.722.089,68

16-Fundo Municipal de MDE e Valorização do Magistério			
12.361.0401.1019-Reforma, Ampliação e/ou Adequação de Escolas Municipais-30%			
Elemento de despesa	Discriminação	Fonte de Recurso	Valor em R\$
44.90.51.00	Obras e instalações	11150000	3.722.089,68
Valor Total em R\$			3.722.089,68

Art. 2º - Servirá para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo artigo anterior os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64, c/c com o artigo 25, § 3º da Lei Federal n.º 14.113/2020.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresenta-los em audiência público junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a dotação de que trata o art. 1º até o limite de 50% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Muaná (PA), 15 de março de 2022.


EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Prefeito do Município de Muaná – PA